



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3167

Ji-Paraná (RO), 27 de novembro de 2019

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 01
EXTRATO DE CONTRATOS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO...	PÁG. 03
LICITAÇÃO CDL.....	PÁG. 03

NOTIFICAÇÃO

Processo Punitivo n. 1-15326/2015

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: W. G. S. CONTRUÇÕES LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 17.567.352/0001-26, em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Procurador, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a respeito da **Instauração de Processo Administrativo Punitivo** em seu desfavor pela inexecução parcial do Contrato 008/PGM/PMJP/2016, celebrado com o Município de Ji-Paraná, para construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho, onde violou as alíneas “a” e “j” da CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do respectivo contrato, acima citado, ao não cumprir fielmente e no prazo estipulado o cronograma físico financeiro da obra.

Desta forma, instaura-se o presente Processo Administrativo Punitivo em desfavor da contratada para apurar a sua culpabilidade e responsabilidade, e, ao final comprovada a sua culpabilidade e responsabilidade, a aplicação das penalidades contratuais e sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica facultada vistas dos autos e apresentação de defesa no respectivo Processo Administrativo Punitivo no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da última publicação, conforme preconiza o art. 87, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93.

Salienta-se que o processo administrativo punitivo supramencionado encontra-se na Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná, com sede Rua dos Brilhantes, n.º 130, Bairro Urupá, Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150, para abertura de vistas à NOTIFICADA, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12 horas, caso haja interesse, sob pena de aplicação dos efeitos da revelia ante a não apresentação de defesa.

Ji-Paraná, 18 de novembro de 2019.

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador do Município

PORTARIAS

PORTARIA N. 022/GAB/PM/JP/2019
26 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão de férias da servidora Soleni Reginalda da Silva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Memorando n. 1551/GAB/PM/JP/2019;
Considerando o teor do Memorando n. 1322/GGRH/SEMAD/19, bem como a emissão da Notificação de Férias, relativas ao exercício de 2019, e

Considerando que no referido período é de interesse do serviço público que a servidora Soleni Reginalda da Silva permaneça prestando seus serviços no Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias, relativas ao exercício de 2019, da servidora **Soleni Reginalda da Silva**, Digitadora, cadastro 10957.

Parágrafo Único. As férias serão concedidas posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2019.

Ji-Paraná aos 26 dias do mês de novembro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

PORTARIA
Nº: 32/2019-PR/AMT

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal n.º 2900/2015, e pelo Dec. n.º. 9443/GAB/PMJP/2018:

Considerando o processo administrativo n.º 13293/2019 e o Parecer Jurídico n.º 1373/PGM/PMJP/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Homologar e conceder os efeitos do art. 122 da Lei Municipal n.º 1405/2005, alterada pela Lei n.º 2589/2013 ao servidor RONISSON SOARES DE LIMA, matrícula n.º 231-2.

Art. 2º. - Esta portaria retroage ao dia 05/11/2019 para a contagem do período.

Ji-Paraná-RO, 25 de novembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. n.º. 9443/GAB/PMJP/2018

PORTARIA
Nº: 33/2019-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal n.º 2900/2015, e pelo Decreto n.º 9443/GAB/PMJP/2018;

Considerando que existe a necessidade de recebimento de Material de Consumo (peças de reposição semafórica), conforme processo n.º 1-7657/AMT/2019, faz-se necessária a nomeação de comissão de recebimento, para isso;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores abaixo relacionados para recebimento dos materiais adquiridos, conforme se especifica:

ELISEU JOAQUIM

DOS SANTOS - Presidente
RONILDO DE SOUZA PEREIRA - membro
DANIEL TRAVASSOS LUCENA DOS SANTOS- membro

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. n.º. 9443/GAB/PM/JP/2018.

PORTARIA
Nº: 30/2019-PR/AMT.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná – AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal n.º 2900/2015, e pelo Decreto n.º 9443/GAB/PMJP/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. – ceder o servidor **Vilmar José da Silva** sobre Cadastro de Pessoa Física n.º 422.117.512-53 servidor desta autarquia Municipal de Trânsito e

Transporte - AMT cargo de Vigilante matrícula 90871, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a solicitação feita através do ofício n.º 477/SEMAS/PMJP/2019, o mesmo se da em conformidade com o art. 25 da Lei Municipal número 2900/2015, com ônus integral para o órgão de destino, no período que corresponde de 01 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná-RO, 27 de novembro de 2019.

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Presidente da AMT
Dec. n.º. 9443/GAB/PMJP/18.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.004/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO

A **CÂMARA DE DIRIGENTES DE JI-PARANÁ**, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecido no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas no Edital, consignando o que se segue:

OBJETO:

OBJETO: Equipe de suporte para Casa do Papai Noel e Vila do Noel (10 atores para encenação, personagens natalinos)

Fonte de Recursos:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento.
Fonte de Recursos: CONVÊNIO N.º 082/PGM/PMJP/2019 - LEI N.º 3274 - 18 de setembro de 2019.
Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO
Elemento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal
Empresa Instaladora/Executora;
Valor Estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com endereço na Travessa da CDL, 221 – Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feira das 09h00min as 17h00min ou no endereço eletrônico: <http://www.cdlijp-ro.com.br/>.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2019.
CTL/CDLJI-PARANÁ/2019

RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



RESOLUÇÃO Nº 013/CMAS/2019

Ji-Paraná, 27 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Serviços/Programas e Gestão SUAS do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – exercício 2018 e, Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social, PBF – Programa Bolsa Família – exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária n.º 211, realizada em 13 de Novembro de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, n.º1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – exercício 2018.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo da Gestão SUAS do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social – exercício 2018.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo para o Co-financiamento do Governo Federal, Sistema

Único da Assistência Social, PBF - Programa Bolsa Família - exercício 2018.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto N.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-111
Tel.: (69) 3411-4214, E-mail: cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO



RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2019

Ji-Paraná, 27 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social - Exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 211, realizada em 13 de Novembro de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre da Secretaria Municipal de Assistência Social - Exercício 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2019

Ji-Paraná, 27 de Novembro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz no Município de Ji-Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 211, realizada em 13 de Novembro de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Programa Criança Feliz no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

EXTRATO DE CONTRATOS

MÊS DE OUTUBRO 2019 EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS COMPLEMENTAR

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 083/PGM/PMJP/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-11126/2019-SEMUSA. **OBJETO:** O objeto deste Convênio consiste na formação de parceria voltada a assegurar oportunidade da prática supervisionada aos alunos(as) e trabalhadores(as) regularmente matriculados no Curso de Técnico de Enfermagem, que deverá ser desenvolvido em nível de capacitação nas dependências do Hospital Municipal, Unidades Básicas, (Postos de Saúde) e CAPS no município de Ji-Paraná/RO. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DE TERMOS

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 094/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Oriundo do Convênio n. 053/DPCN/2016 - Ministério da Defesa e do Processo Administrativo n. 1-5690/2018 apenso ao n.1-12017/2019/SEMOSP/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP. **OBJETO DO CONTRATO:** Urbanização de áreas públicas com pavimentação em blocos sextavados, drenagem e meio fio pré-moldado. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n. 094/PGM/PMJP/2018 e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 90 (noventa) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.043/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1680/2019 - SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OLÍVIA HEIDERICH DE BRITO – C.M.E.I. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.045/GM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1560/2019 - SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMAVERA – C.M.E.I. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.046/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO: 1-1681/2019 e 1-1529/2019, SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES MATOSINHO PERES DE PONTES. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.047/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1526/2019 - SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA ARNS. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.048/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1525/2019, SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR CELSO AUGUSTO ROCCO - E.M.E.I.E.F. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.049/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1519/2019, SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – BÁRBARA HELIODORA. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.050/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-1514/2019, SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIEL VIEIRA HILGERT – C.M.E.I. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.051/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1681/2019 e 1-213/2019, SEMED/SEMPPLAN. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS – C.M.E.I. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução do objeto contratado. **PRAZO:** Por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12616/2016 SEMAS. **CONTRATADA:** ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL – ASSBETEL. **OBJETO DO CONTRATO:** Autorização de uso de bens públicos, conforme cláusula primeira do supracitado termo. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência do termo de autorização de uso de bens públicos. **PRAZO:** Por 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 19 de outubro de 2019 e fim em 19 de outubro. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 074/PGM/PMJP/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7690/2015 (SEMOSP/SEMPPLAN), oriundo do CONVÊNIO N. 0353.588-58/12/MCIDADES/PRO-TRANSPORTE/FINANCIAMENTO/CAIXA. **OBJETO DO CONTRATO:** Pavimentação com blocos de concreto hexagonal nos Bairros Jardim dos Migrantes/Presidencial – Ruas São Cristóvão e Rio Branco, em Ji-Paraná/RO. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rescisão unilateral. **FORO:**



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Comarca de Ji-Paraná/RO.

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 027/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1897/2018, SEMED/SEMPAN. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rescisão amigável do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 050/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** EMPRESA NIVELAR. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-637/2018, SEMUSA/SEMPAN. **OBJETO DO CONTRATO:** Ampliação de atenção especializada em saúde – Pronto Socorro Infantil. **OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Rescisão amigável do contrato. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 083/PGM/PMJP/2019
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONVENIENTE:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC). **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5-11126/2019-SEMUSA. **OBJETO:** Formação de parceria voltada a assegurar oportunidade da prática supervisionada aos alunos(as) trabalhadores(as) regularmente matriculados no Curso de Técnico de Enfermagem. **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de outubro de 2019. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (duas) cópias	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.usp.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site: www.jfjrs.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364.	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gurbi@ji-parana.ro.gov.br**LICITAÇÃO CDL****EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.004/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO****1 – PREÂMBULO**

A CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ, através da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nomeada por seu Presidente André Moreira, em pleno gozo dos poderes estabelecidos no Estatuto Social da entidade, torna público que se encontra autorizada a LICITAÇÃO na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade a contratação de empresa e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos, formalizadas e autorizadas através dos membros da Comissão de Licitação.

– DO OBJETO:

OBJETO: Equipe de suporte para Casa do Papai Noel e Vila do Noel. (10 atores para encenação, personagens natalinos)

– DA FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a compra e contratação são provenientes de recursos consignados no orçamento, correndo as despesas por conta da seguinte programação:
 Fonte de Recursos: CONVÊNIO Nº 082/PGM/PMJP/2019 - LEI Nº 3274 – 18 de setembro de 2019.

Fonte Administradora do Recurso: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANÁ/RO

Elemento de Despesas: Poder Executivo – Fundo Municipal Empresa Instaladora/Executora;

Valor Estimado: R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

– DA RETIRADA DO EDITAL E DA PARTICIPAÇÃO:

1.3.1 – O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da CDL JI-PARANÁ, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 17h00min ou no endereço eletrônico: <http://www.cdlijp-ro.com.br/>.

1.3.2 – Poderão participar da presente licitação, as empresas, que forem convidadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no mínimo 03 (três) empresas qualificadas, sendo as mesmas cadastradas ou não, estendendo-se automaticamente aos demais cadastrados na mesma categoria, desde que manifestem interesse até 24 horas (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas (art.22. 3ª da Lei Federal n. 8.666/93).

– DA SESSÃO DE ABERTURA:

1.4.1 Os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços das licitantes serão recebidas no dia 04 de dezembro de 2019, às 08h00min, na sala da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO com endereço na Travessa da CDL, 221 – Bairro Centro, em Ji-Paraná/RO, Fone/fax (0xx) 69 3421-9772, quando será dado início à sessão de abertura do procedimento licitatório.

– DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES:

A presente licitação e a contratação dela serão regidos pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais normas legais e regulamentos pertinentes.

– DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O valor máximo para presente licitação é de **R\$ R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, sob pena de desclassificação da proposta.

2 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O Prazo para execução dos serviços será de 30 dias (trinta) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviços.

2.1. Após vistoria realizada pela CONTRATANTE no dia 23 de Dezembro de 2019, caso ocorram inadequações as mesmas deverão serem sanadas de acordo com o disposto no art.69, da Lei Federal 8.666/93.

2.2 É de inteira responsabilidade da empresa contratada, a confecção e produção dos figurinos para 1(um) personagem, PAPAÍ NOEL e 9 (nove) DUENDES.

3 – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

3.1 Para fins de pagamentos da prestação de serviços, deverão acompanhar a mesma:

Certidões de Regularidades: Municipais, Estaduais, Federais, FGTS e Trabalhistas.

3.2 O pagamento será realizado pela Administração CDL Ji-Paraná, no prazo de até 30 dias, após adimplemento da obrigação, mediante a apresentação dos documentos fiscais devidamente atestados pela Comissão.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

4.1.1 Documento Pessoal de Identificação que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

4.2 Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia para o processo.

4.3 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

4.4 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, nas sessões pertinentes a licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO:

5.1 São expressamente vedadas nesta licitação:

a) A apresentação de documentação e propostas encaminhadas via postal, fax e/ou similar, ou por qualquer sistema eletrônico.

b) A participação de empresas reunidas em forma de consórcio.

c) A participação simultânea de empresas cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

d) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes do Município de Ji-Paraná/RO.

e) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com o Poder Público Estadual, e que apresentem restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado de Rondônia.

f) A participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam impedidas de contratar com a União, e que apresentem restrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

6 – APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

6.1 Impreterivelmente na data, hora e local referidos no item 1.4.1, do presente Ato Convocatório, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação e proposta, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, identificados externamente.

6.2 A documentação de habilitação e a proposta de preços exigidas no presente Ato Convocatório deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados, indecifráveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos, conforme indicação abaixo:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE N.004/2019/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO
OBJETO: Equipe de suporte para Casa do Papai Noel e Vila do Noel (atores para encenação, personagens natalinos).

ABERTURA: 04 de Dezembro de 2019, às 08h00min

EMPRESA:

CNPJ:

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE N.004/2019/CTL/CDL JI-PARANÁ/RO
OBJETO: Equipe de suporte para Casa do Papai Noel e Vila do Noel (atores para encenação, personagens natalinos).

ABERTURA: 04 de Dezembro de 2019, às 09h00min

EMPRESA:

CNPJ:

7 – Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido palavras ou algarismos manuscritos.

7.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório. Sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á apresentação dos originais junto a Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO no prazo de 24 horas antes da data marcada para abertura da licitação.

7.2 Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Ato Convocatório.

7.3 Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fax-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo.

7.4 Os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados fora da data e horário previsto no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, não serão recebidos.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Ji-Paraná/RO. 26 de novembro de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
 Município de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração
 Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 072/2019**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao Edital nº. 66/SEMAD/GGRH/2019, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – AREA URBANA
 Cargo: F04 – MERENDEIRO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
377.314-0	CLEOPATRA SCHMIDT PAULO	83,00	14º
373.178-2	ELOISA ELANA SILVA	83,00	15º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº. 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 28/11/2019 à 27/12/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 27 de novembro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
 Secretário Municipal de Administração
 Dec. nº 10254/GAB/PMJP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/ RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não, de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	SIGAP www.tce.ro.gov.br

Para a habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação e comprovação relativa a:

I – DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- Declaração, **com firma reconhecida**, de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Declaração, **com firma reconhecida**, do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias** contados a partir da data apurada para sua apresentação.
- Declaração, **com firma reconhecida**, de que os proprietários, sócios, gerentes e procuradores da empresa participante **não são servidores públicos municipais**.
- Declaração, **com firma reconhecida**, de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que, quando menores de dezesseis anos, são empregados na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

II – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios.
- Havendo a representação por procuração, deverá o procurador apresentar o Instrumento, acompanhado de Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

III – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Receita Federal, sede da Pessoa Jurídica.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Receita Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.
- Certidão de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

Atestado de capacidade técnica, expedido por órgão público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou estar executando, objeto similar ao presente objeto licitatório, desde que atenda e seja compatível com este Edital e seus anexos.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

9.1 No ENVELOPE 02 (DA PROPOSTA DE PREÇOS) exigir-se-á dos interessados a apresentação **EM 02 (DUAS) VIAS**, obedecendo aos requisitos desta licitação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) Carta Proposta endereçada à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da CARTA CONVITE, relacionando ainda, os seguintes itens:

- PREÇO GLOBAL em valor numérico e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

- Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- Especificação clara dos serviços a serem executados.

c) Cronograma Físico-Financeiro constando:

- Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- Porcentuais parciais e porcentuais acumulados;
- Acumulado mensal e acumulado geral.

d) Nos preços propostos devem estar computadas todas as despesas necessárias, de instalações, que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.

e) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO,

e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

10 – DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

10.1 A CTL/CDL-JIPARANÁ/RO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

11 – DA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 – Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) de Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos e julgamento das mesmas.

11.2 – Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela CTL/CDL-JIPARANÁ/RO, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 – O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão pública, que poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico ou especialista.

12.2 – Será realizada a verificação de conformidade de cada proposta com os requisitos deste Edital, e conforme o caso, com os preços estabelecidos pelo responsável técnico pela elaboração da Planilha Orçamentária, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

13 – DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas em que o preço proposto para a contratação, seja manifestamente excessivo ou inexequível. Será considerada excessiva, aquela proposta cujos preços ultrapassem os valores unitários e totais constantes na planilha orçamentária, e manifestamente inexequíveis, a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor valor orçado pela CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

14 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta.

15 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o **Menor Preço Global**, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão, a remessa dos autos à autoridade superior, para as providências legais quanto à homologação do procedimento e adjudicação do objeto.

17 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 – Impugnação ao presente edital deverá atender aos requisitos dos parágrafos 1º e 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

17.2 – Dos atos praticados em relação a esta licitação, poderão ser interpostos os Recursos previstos no art. 109 da Lei 8.666/93.

17.3 – Os recursos deverão ser dirigidos em petição escrita à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, no endereço constante no subitem 1.4.1, deste Ato Convocatório, que serão analisados, em primeira instância pela Comissão Temporária de Licitação.

18 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO (NOTA DE EMPENHO):

- A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

c) Judicial, nos termos da legislação.

18.2 A Nota de Empenho decorrente deste Ato Convocatório, poderá ser alterada, devidamente justificada, conforme art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

– DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na hipótese da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO não assinar o Termo Contratual (Nota de Empenho) com a LICITANTE vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de **60 (sessenta) dias**, ficam estas, liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

– DO REAJUSTAMENTO

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

21.1 - Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual (Nota de Empenho), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

21.2 – cumprir fielmente o prazo estabelecido no Ato Convocatório para o fornecimento do objeto desta Licitação.

– DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 a 88 da lei Federal 8.666/93, o licitante vencedor, poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) Caso ocorra pequenas irregularidades: advertência

b) Pelo atraso na execução da obra/serviços: multa de 1% no valor total do contrato por dia de atraso.

c) Pelo descumprimento de obrigação: Multa de 1% no valor total do contrato.

22.2 – Em caso de inexecução total da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, e em caso de inexecução parcial da obra a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sendo que a incidência de qualquer das multas moratórias previstas neste instrumento não eximirá a contratada da obrigação de efetuar os reparos e correções necessários na obra.

– As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

22.4 – No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CTL/CDL JI-PARANÁ/RO ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor estará em curso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.2 A CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder as alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.3 As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

A critério da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO esta licitação poderá:

23.5 Ser anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

23.6 Ser revogada, a juízo da CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou **ter a data de abertura dos envelopes transferida**, por conveniência exclusiva da administração.

23.7 As decisões da Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, somente serão consideradas como definitivas, depois de homologadas pela autoridade competente.

23.8 As questões não previstas neste edital, serão resolvidas pela Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, com base nas normas jurídicas e administrativas, aplicáveis e princípios gerais de direito.

23.9 Nos termos do artigo 49 da Lei federal 8.666/93 assiste a CTL/CDL JI-PARANÁ/RO, o direito de revogar ou anular esta licitação, sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada hipótese prevista no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

23.9.1 Dúvidas sobre o edital, e ou especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de pedido de esclarecimento, endereçadas à Comissão Temporária de Licitação – CTL/CDL JI-PARANÁ/RO.

– ANEXOS

Fazem parte deste Ato Convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

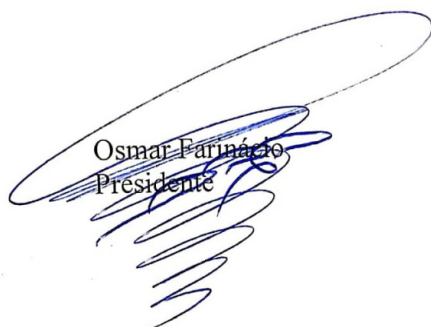
ANEXO II - Carta Proposta de Preços.

- ANEXO III - Dados do Representante Legal.
- ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Super-venientes.
- ANEXO V - Declaração de que é ME ou EPP.
- ANEXO VI - Declaração de que cumpre com inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.
- ANEXO VII - Minuta do Contrato.

– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná- RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná/RO, 25 de novembro de 2019.
CTL/CDLJI-PARANÁ/2019


Osmar Farnácio
Presidente



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal